REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08/18

Considera de utilidade pública municipal a entidade Fundação Baía Viva.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a consideração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Baía Viva, CNPJ 03.563.208/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de considerar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado da Fundação Baía Viva.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela consideração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivos a proteção ambiental da Baía de Todos os Santos, suas ilhas e seu entorno, apoiar e/ou realizar projetos na área de meio ambiente, apoiar e/ou realizar programas e projetos na área de saneamento Ambiental, realizar e/ou fomentar pesquisas sobre o meio ambiente, a fauna e a flora da Baía de Todos os Santos, suas ilhas e seu entorno, entre outros.

A Fundação Baía Viva, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1999, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed. Citibank, 10º andar, sala 1004, no bairro do Comércio, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

J. CARLOS FILHO